



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
24/2024 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
- MCOM E A
EMPRESA
CAVEAT
COMUNICAÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pelo Ministro de Estado das Comunicações, o Senhor **FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 24 de abril de 2025, seção 2, publicado no DOU em 24/04/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVEAT COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **05.035.843/0001-47**, estabelecida na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, sala 917 - 9º Andar - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 06773-490, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDGAR RAMIRO**, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.043292/2024-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/12/2025 a 19/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. A prorrogação do presente contrato poderá limitar-se à conclusão de novo processo licitatório ou o fim de sua vigência, o que vier primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 410064
- II - Fonte de Recursos: 1120000000
- III - Elemento de Despesa: 339039
- IV - PTRES:194947
- V - Nota de Empenho: 2025NE000018

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **20/12/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Representante legal do CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

EDGAR RAMIRO
Representante Legal da Contratada
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1. Érika Tavares Aguirres
2. Luan Monteiro da Costa Reis



Documento assinado eletronicamente por **CAVEAT COMUNICAÇÃO LTDA registrado(a) civilmente como EDGAR RAMIRO, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/12/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Tavares Aguirres, Chefe da Divisão de Contratos**, em 17/12/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luan Monteiro da Costa Reis, Chefe da Divisão de Licitações e Compras**, em 17/12/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13048810** e o código CRC **23AB2347**.